

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova as contas do Senhor Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Sertão Santana, relativas ao exercício de 2009, conforme Processo nº 001178-0200/09-3, Parecer nº 15.479, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sertão Santana, em 22 de setembro de 2011.

ROBERSON JEAN CARDOSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃO SANTANA - RS

Registre-se e Publique-se
Em 22/09/2011.

Delmar Guscke
1º Secretário

*"Povo que tem parlamento é um povo soberano".
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!*

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!